



Câmara Municipal de Catalão  
Departamento de Processo Legislativo



## AUTÓGRAFO DE LEI Nº 79, DE 18 DE OUTUBRO DE 2023.

***“Dispõe sobre a autorização para abertura de Crédito Adicional de Natureza Especial e dá outras providências”.***

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CATALÃO**, Estado de Goiás, no uso de suas prerrogativas constitucionais, legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, faz saber, que a Câmara Municipal aprovou e eu, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, ao Orçamento Municipal de 2023, aprovado pela Lei nº 4.047 de 27 de Dezembro de 2022, um **Crédito Adicional de Natureza Especial até o limite de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais)**, destinados à encargos com beneficiários em geral.

*Parágrafo único.* As classificações orçamentárias e programáticas, bem como a criação das dotações para atender o objeto deste artigo, estão evidenciadas no Anexo I e II deste projeto de Lei.

Art. 2º Para ocorrer às despesas orçamentárias com abertura do Crédito Adicional de Natureza Especial de que trata esta Lei, serão utilizados os recursos previstos no §1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, especificados, detalhadamente, nos anexos do presente projeto e em Decreto de abertura do crédito específico.

Art. 3º Fica autorizado o setor de contabilidade realizar as alterações necessárias à adequação do PPA - Plano Plurianual, LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e LOA - Lei Orçamentária, a fim de contemplar as ações alteradas neste Projeto de Lei.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

  
**Jair Humberto da Silva**  
Presidente da Câmara Municipal de Catalão



Câmara Municipal de Catalão  
Departamento de Processo Legislativo



**ANEXO I**  
**PROJETO DE LEI N° 88/2023.**  
**DETALHAMENTO DA DOTAÇÃO A SER ACRESCIDA**  
**ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE CATALAO**  
**Unidade: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

ÓRGÃO	01	PREFEITURA MUNICIPAL DE CATALAO
UNIDADE	3002	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
FUNÇÃO	04	ADMINISTRAÇÃO
SUB-FUNÇÃO	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL
PROGRAMA	4001	GESTÃO ADMINISTRATIVA E GOVERNAMENTAL
PROJETO/ATIVIDADE	4104	MANUTENCAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
<b>Natureza</b>	<b>33.50.43</b>	SUBVENCOES SOCIAIS
Valor em R\$	250.000,00	Duzentos e cinquenta mil reais.
Fonte de Recurso	100	RECURSOS ORDINÁRIOS



Câmara Municipal de Catalão  
Departamento de Processo Legislativo



**ANEXO II**  
**PROJETO DE LEI N°88/2023.**  
**DETALHAMENTO DAS DOTAÇÕES A SEREM REDUZIDAS**  
**ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE CATALAO**  
**Unidade: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

ÓRGÃO	01	PREFEITURA MUNICIPAL DE CATALAO
UNIDADE	3002	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
FUNÇÃO	04	ADMINISTRAÇÃO
SUB-FUNÇÃO	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL
PROGRAMA	4001	GESTÃO ADMINISTRATIVA E GOVERNAMENTAL
PROJETO/ATIVIDADE	4104	MANUTENCAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
<b>Natureza</b>	<b>33.90.39</b>	OUTROS SERV.DE TERCEIROS-PES.JURID.
Valor em R\$	250.000,00	Duzentos e cinquenta mil reais.
Fonte de Recurso	100	RECURSOS ORDINÁRIOS

*ref*